



PROJETO DE LEI Nº 79 /2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1429/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 07:43
Legislativo - PLO-L 79/2019

João Batista Parente Neres
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GURUPI, A
SEMANA DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL
DE GURUPI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Atenção à Saúde dos Servidores Públicos Municipal, a ser realizada anualmente, na semana do dia 28 de outubro, data comemorativa ao dia do servidor público.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção à saúde dos servidores públicos municipal por meio de atividades recreativas, ginástica laboral, palestras, orientações médicas, exposição de filmes sobre saúde humana, exames, conferências, ações, projetos, campanhas de orientação, entre outras atividades.

Art. 2º As atividades, preferencialmente, devem ocorrer no horário de expediente e no local de trabalho, organizada a critério do gestor do órgão ou entidade, de modo a não causar prejuízos no atendimento ao público.

Art. 3º A semana de Atenção à Saúde dos Servidores Públicos Municipal passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Gurupi-TO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 10 dias do mês de Junho de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a disposição de cuidados com a saúde do servidor público, o intuito é de fornecer exames de rotina assim também com atividade que proporcionam mais saúde física e mental aos servidores.

Esse fornecimento de prestação de cuidados com a saúde pode trazer um melhor desempenho fisiológico ao servidor ocasionado menos pedido de licença para tratamento de saúde.

Diante do exposto, sendo o presente projeto de grande interesse social e assistencial, conta-se com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 02 dias do mês de Outubro de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB